



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-08-14



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-08-14

Aos catorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

FALTAS

Faltou a Sra. Vice-Presidente, dado encontrar-se em gozo de férias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 31-07-2015

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.643.365,44 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 218.467,12 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**RECINTO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO /
ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO: PROPOSTA
INICIAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, uma proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto de 2015, que se transcreve: -----

“PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto confere às autarquias locais a obrigação de procederem à promoção e generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos. Para tanto, torna-se necessário criar espaços públicos para esse efeito. -----

Foi com esse desiderato que a Câmara Municipal encetou negociações com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, no sentido de encontrar uma solução para o campo de futebol de Carrazeda de Ansiães, pois tratava-se de uma infraestrutura inoperacional e desadequada para o seu fim. As referidas negociações culminaram com a doação, daquele espaço, pelo mencionado Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães ao Município, por escritura lavrada a 21-04-2014, no Cartório Notarial de Carrazeda de Ansiães. -----

A referida infraestrutura, ora, requalificada pela Câmara Municipal, permite, assim, que se atinja o desiderato legislativo já referenciado, pois passou a ser uma estrutura vocacionada



para a prática de atividades, competições e eventos desportivos, que importa gerir de forma eficaz, a fim de atingir plenamente os objetivos para os quais foi concebida, não descuidando, naturalmente, os compromissos assumidos pelo município perante o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, aquando da sua doação e que se encontram vertidos na escritura já referenciada. -----

Do exposto, considerando que: -----

a) Da conjugação do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, resulta que a Câmara Municipal, tendo competência para elaborar regulamentos em matérias da sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Municipal a aprovação dos regulamentos com eficácia externa, que pela Câmara Municipal lhe tenham sido propostos; -----

*b) Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é matéria da competência da Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços [...] bens e recursos físicos integrados no património do município [...]”, **proponho** que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere a criação de um regulamento municipal que estabeleça as normas gerais e condições de administração, funcionamento e conservação da infraestrutura desportiva referenciada. -----*

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 11 de agosto de 2015. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e nomeou como gestor do Procedimento o trabalhador Carlos Manuel Fernandes (Assistente Técnico – Fiscal Municipal, em regime de mobilidade interna). -----

(Aprovado em minuta)

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / FESTEJOS EM HONRA DE S. LOURENÇO / POMBAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



[Handwritten signature]

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 191/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 30 de julho de 2015, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado, informo que a Fábrica da Igreja de S. Lourenço, com o número de contribuinte 503 148 407, requerer Licença Especial de Ruído para lançamento de fogo-de-artifício, na localidade de Pombal, freguesia de Pombal, Concelho de Carrazeda de Ansiães. O lançamento de fogo-de-artifício será nos dias 10 de Agosto de 2015, na Procissão pelas 18h00 horas, e 11 de agosto de 2015, no arraial pelas 01h00 horas, no lugar de campo de futebol, no âmbito dos Festejos em Honra de S. Lourenço. -----*

O presente pedido da autorização administrativa fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 29 de Julho de 2015, do qual anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento da utilização do fogo – de – artifício possa ser promovido pela GNR. -----

O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído. -----

Mais informo que de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a Associação terá de pagar uma taxa no valor de 17,39 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / FESTEJOS EM HONRA DO SENHOR DA BOA MORTE E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO / CASTANHEIRO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 184/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 23 de julho de 2015, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra*



[Handwritten signature in blue ink]

mencionado, informo que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Braz de Castanheiro do Norte, com o número de contribuinte 503 695 475, requerer autorização prévia para lançamento de Fogo-de-artifício, na localidade da União de freguesias de Castanheiro do Norte, Concelho de Carrazeda de Ansiães, no dias 22 e 23 de agosto de 2015. O fogo-de-artifício será lançado às 19:00 horas e à 01:00 horas do dia 23 de agosto, no lugar da Castanheiro do Norte. O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído e apresentou declaração dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, datada de 10.07.2015. ----- Mais informo que de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a referida Comissão de Festas terá de pagar uma taxa no valor de 17,49 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e alínea c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (TORNEIO DE FUTEBOL EM ZEDES) / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO, DA EQUIPA DE FUTEBOL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 09 de Agosto, para efeitos de participação num torneio de futebol a realizar em Zedes.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-08-05, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)



**REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO PROCEDIMENTO /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à ratificação da Câmara Municipal um despacho elaborado pelo Sr. presidente da Câmara, datado de 2015-08-07, que se transcreve: *“Nomeio como gestor do procedimento o Técnico Superior da Área de Direito, Dr. João Carlos.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE REEMBOLSO DO
IMI DO RECINTO DE FUTEBOL DOADO AO MUNICÍPIO / RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO**

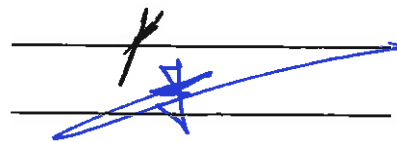
O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação no 60/2015, da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datado de 06 de Agosto de 2015, que se transcreve: *“A quantia (€ 444,05) mediante a qual o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (FCCA) pretende ser reembolsado era devida por efeitos da cobrança de IMI decorrente da reavaliação do Campo de Jogos Engenheiro Macedo dos Santos, no âmbito do processo que conduziu a que o direito de propriedade do referido recinto desportivo passasse para o Município.”* -----

Salvo melhor opinião, dado que a cobrança de IMI decorre da transferência de propriedade do FCCA para o Município, parece-me que seria apropriado o Município assumir o reembolso da referida despesa. À Consideração Superior.” -----

Sobre esta informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-08-07, com o seguinte teor: *“Autorizo o pagamento. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)



COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO / ARNAL / PEDIDO DE TRANSPORTE DE ENTULHO DE PEDRA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 01 de agosto de 2015, da Comissão de Festas de Arnal, de Nossa Senhora da Paixão, que se transcreve: *“A Comissão de festas de Arnal de Nossa Senhora da Paixão, com o Nif: 900381795, vem por este meio solicitar a vossa excelência se digne conceder-nos o transporte de entulho de pedra proveniente da Empresa: MULTIPIERRE-GRANITOS E ROCHAS ORNAMENTAIS SOC., com morada na Zona Industrial de Carrazeda de Ansiães, com o Nif: 513130551, para o Largo da Festa em Arnal. Senhor Presidente, como as obras do referido largo já estão a decorrer e a Festa se avizinha, solicitamos assim que seja possível, o referido transporte”*-----

Sobre este pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-08-06, que se transcreve: *“Autorizo excecionalmente, tendo em conta que os pedidos de apoio já decorreram. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PEREGRINAÇÃO A NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO) / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, com o n.º 130, datado de 05 de julho de 2015, da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, venho por este meio, dar seguimento a uma solicitação de um grupo de fregueses, que desejam fazer o percurso em peregrinação a N.ª Sr.ª da Assunção (Vilas Boas-Vila Flor), no dia 15 de Agosto, (sábado-feriado e dia Santo). Sendo assim e como sugeriram junto da Junta de Freguesia, cabe-me como presidente da mesma, pedir, à câmara municipal, na pessoa do Sr. Presidente, que disponibilize o transporte, de regresso. Faça saber que a hora a que deverá estar o autocarro, no Santuário de N.ª Sr.ª da Assunção, será por volta das 11,30h, da data acima referida. Mais informo que o número de peregrinos será de 15 pessoas. Atenciosamente.”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----
(Aprovado em minuta)

JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE TRANSPORTE, A TÍTULO GRATUITO, DA BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE (2015-08-24)

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Junta de Freguesia de Parambos, datado de 10 de agosto, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 24 de agosto, dos membros da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica do Vilarinho, para uma atuação na festa em honra de S. Bartolomeu.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE STANDS E TENDAS NO ÂMBITO DA XX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a ratificação da Câmara Municipal um despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de agosto de 2015, que se transcreve: -----

“DESPACHO

Considerando a informação n.º 58/2015, do Técnico Superior (Área de Direito), de cuja leitura se verifica que o pedido de parecer prévio para a contratação de serviços de aluguer de stands e tendas no âmbito da XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, por lapso, não foi incluído na ordem do dia da reunião de Câmara de 31 de julho do ano em curso. -----



[Handwritten signature and date]

Considerando que a contratação desses serviços se torna urgente para a garantia de que a organização da XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite decorra sem constrangimentos ao nível da organização do espaço e das condições de acomodação de todos os expositores. ----

Considerando que o pedido de parecer prévio se encontra convenientemente instruído - de acordo com o disposto no artigo 75º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro -, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emito parecer prévio positivo para a contratação de serviços em referência. -----

O presente despacho é emitido a título excecional e deverá ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 3 de agosto de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MOTO CLUBE “NA LOUCURA DO ASFALTO” / II CONCENTRAÇÃO MOTARD DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE SUSPENSÃO DO TRÂNSITO NA AVENIDA AQUILINO RIBEIRO (CARRAZEDA DE ANSIÃES, NO DIA 5 DE SETEMBRO (08:00 H – 20:00 H))

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício do Moto Clube “Na Loucura do Asfalto”, datado de 03-08-2015, que se transcreve: “No Próximo dia 4,5 e 6 de Setembro de 2015, irá realizar-se em Carrazeda de Ansiães o “II Concentração Motard de Carrazeda de Ansiães”, estando prevista a participação de 300 Motards. Esta iniciativa tem como objectivo, mostrar aquilo que de melhor tem o nosso concelho, ou seja, o património paisagístico e histórico, bem como alguma da nossa gastronomia. -----



Assim vimos por este meio solicitar a V. Ex.^a se digne autorizar o corte da Avenida Aquilino Ribeiro Frente ao Recinto da Feira, dia 5 de Setembro das 8:00h às 24:00h, para a realização de uma prova de Freestyle e para que a entrada e saída dos Motards no recinto da Concentração seja feita com segurança. Mais Solicitamos 20 barreiras de protecção para o corte da citada avenida. -----

O Presidente da Direcção do Moto Clube "Na Loucura do Asfalto". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o pedido de suspensão do trânsito, estando a aprovação condicionada ao parecer da GNR. -----
(Aprovado em minuta)

2014EMP04 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO C.M. N.º 1130 EM TRALHARIZ / RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 279, datada de 2015-08-06, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *"Junto se anexa, Auto para Receção Provisória relativo à empreitada 2015EMP04 – Conservação de estradas municipais – Construção de muro suporte no CM n.º 1130 em Tralhariz – Auto para Receção Provisória, adjudicada ao empreiteiro Higino Pinheiro & Irmão, S.A., onde não foram detetadas anomalias. À Consideração Superior."* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da empreitada. -----
(Aprovado em minuta)

2014EMP15 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE AREIAS E ZONA ENVOLVENTE / RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 281/2015, datada de 2015-08-06, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *"Junto se anexa, Auto para Receção Provisória relativo à empreitada: 2014EMP15 – Requalificação da Escola Primária de Areias e Zona envolvente*



- *Auto para Receção Provisória, adjudicada ao empreiteiro Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Ld^a, onde não foram detetadas anomalias. À Consideração Superior.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DAS ALBUFEIRAS DA RÉGUA E CARRAPATELO / DESPACHO QUE DETERMINA O INÍCIO DO PROCEDIMENTO / AUDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, datado de 10 de agosto, que se transcreve: *“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º do DL 107/2012, que estabelece o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de água públicas, conjugado com os n.ºs 4 e 5 do artigo 40.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprovou as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V. Ex^ª: para audição dessa Câmara Municipal a proposta de despacho que determina o início do procedimento de elaboração do Programa das Albufeiras da Régua e Carrapatelo (PARC). Muito agradecemos o envio de resposta até ao próximo dia 10 de agosto. Com os melhores cumprimentos”* -----

A proposta de despacho em referência faz parte integrante da ata, ficando anexada cópia na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer positivo relativamente à proposta de despacho. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



**MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
LOCAIS NA XX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / PROPOSTA:
DELIBERAÇÃO**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

***MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
LOCAIS, NA XX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE***

Considerando ser do interesse público municipal a promoção dos produtos locais e o fortalecimento do tecido económico concelhio; -----

Considerando ser desejável aumentar a atratividade da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite como evento destinado não só à promoção, mas também à venda direta dos produtos agrícolas concelhios, com destaque para a maçã, o azeite e o vinho; -----

Considerando o sucesso obtido com as medidas de incentivo à comercialização de produtos agrícolas locais na XIX edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, cujo incremento foi assinalado, não só pelos serviços afetos à organização do certame, mas também pelos próprios operadores económicos; -----

Considerando ser uma competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal [alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro], proponho o seguinte: -----

- 1. A aquisição de maçã, vinho e azeite aos produtores do Concelho que participem na XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, até ao valor limite de € 2.500; -----*
- 2. Que os produtos adquiridos pelo Município sejam utilizados como incentivo à aquisição dos produtos agrícolas locais, por parte dos visitantes da feira; -----*
- 3. Que, para o efeito do mencionado nos números anteriores, seja utilizada a seguinte metodologia: -----*

A) Relativamente à maçã: -----

- Mediante a compra de cada 5 kg de maçã, o comprador receberá, a título gratuito, 1 kg do mesmo produto. -----*



- *A quantidade de maçã cedida gratuitamente terá o limite máximo de 4 kg/dia por cada comprador.* -----

B) Relativamente ao vinho: -----

- *Mediante a compra de cinco garrafas de vinho (0,75 l) o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de vinho (0,75 l).* -----
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.* -----

C) Relativamente ao azeite: -----

- *Mediante a compra de azeite no valor mínimo de € 20 o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de azeite de 0,75 l.* -----
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.* -----

Os produtos a ceder gratuitamente serão entregues no Secretariado da Feira, mediante a entrega, pelo comprador, de documento comprovativo da respetiva aquisição. -----

As ofertas serão limitadas ao stock existente. -----

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 11 de agosto de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

RECINTO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DENOMINAÇÃO OFICIAL / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 11 de agosto, que se transcreve: -----

“PROPOSTA



[Handwritten signature]

Encontra-se na fase final a empreitada da obra pública denominada “Requalificação do Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães”, ficando, assim, o Município dotado de mais uma infraestrutura de uso público que contribuirá para um incremento da prática do futebol, modalidade desportiva especialmente enraizada na nossa população. -----

A infraestrutura em referência, em termos legais, deverá ser designada de “estádio”, sendo considerada uma instalação desportiva especial para o espetáculo desportivo [n.º 1 e n.º 2 alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público]. -----

Considerando a natureza municipal daquele equipamento desportivo, bem como a caracterização estabelecida pelo mencionado regime jurídico e, ainda, a necessidade de estabelecer a sua denominação oficial, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o mesmo passe a designar-se por ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 11 de agosto de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, determinou que o recinto desportivo passe a denominar-se “ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”. -----

(Aprovado em minuta)

LIVRO “POMBAL DE ANSIÃES: ENTRE O RIO TUA E O PLANALTO – ESTUDO SOBRE A FREGUESIA (POMBAL, PARADELA E S. LOURENÇO)”, DE FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO / ÂNCORA EDITORA / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 30 de julho de 2014, remetido pela Âncora editora, a solicitar o apoio municipal para a edição do livro “Pombal de Ansiães: Entre o Rio Tua e o Planalto.” O referido ofício faz parte integrante da ata, ficando arquivada cópia na pasta dos documentos em anexo. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando as respostas do Município a solicitações semelhantes, deliberou adquirir 30 exemplares da obra. Serão adquiridos mais exemplares logo que se verifique a necessidade. A eficácia da presente deliberação depende da verificação da existência de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

LIVRO “CARRAZEDA DE ANSIÃES: UM MUNICÍPIO DO DOURO – ESTUDO SOBRE O CONCELHO”, DE FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO / ÂNCORA EDITORA / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 30 de julho de 2014, remetido pela Âncora Editora, a solicitar o apoio municipal para a edição do livro “*Carrazeda de Ansiães: Um Município do Douro – Estudo sobre o Concelho.*”

O referido ofício faz parte integrante da ata, ficando arquivada cópia na pasta dos documentos em anexo. -----


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando as respostas do Município a solicitações semelhantes, deliberou adquirir 30 exemplares da obra. Serão adquiridos mais exemplares logo que se verifique a necessidade. A eficácia da presente deliberação depende da verificação da existência de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----





(O Presidente da Câmara Municipal)